



DECRETO nº 4.900, de 10 de novembro de 2023.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade do Sr. Danilo Fabrício da Silva e da Sra. Josiane Moreira Alexandre.”

O Sr. **Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação de 03 (três) áreas, sendo uma de **289,62m²**, outra de **271,50m²** e outra de **252,90m²**, de propriedade do Sr. **Danilo Fabrício da Silva**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 14.281.857 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 070.612.566-56; e sua esposa **Josiane Moreira Alexandre**, brasileira, ajudante geral, portadora do RG nº 12.664.251 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 090.767.056-31, ambos residentes e domiciliados na Rua João Sabino do Couto, nº 556, Distrito do Cervo, Borda da Mata, tornando uma área de **814,02m²** (**oitocentos e catorze metros e dois centímetros quadrados**), referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

I – Área de 289,62m² (**duzentos e oitenta e nove metros e sessenta e dois centímetros quadrados**), que corresponde à matrícula 18.073, lote 04, Quadra A, da Rua Benedita Belmiro Livi, loteamento Dona Olíria, Distrito do Cervo, neste município, com as seguintes medidas e confrontações: 11,12m de frente com a Rua



Benedita Belmiro Livi; 26,87m do lado direito confrontando com o lote 03; 11,24m de fundos confrontando com Maria do Carmo de Sá Venancio; 25,23m do lado esquerdo confrontando com o lote 05;

II– Área de 271,50 m² (duzentos e setenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), que corresponde à matrícula 18.074, lote 05, Quadra A, da Rua Benedita Belmiro Livi, loteamento Dona Olíria, Distrito do Cervo, neste município, com as seguintes medidas e confrontações: 11,12m de frente com a Rua Benedita Belmiro Livi; 25,23 m do lado direito confrontando com o lote 04; 11,24m de fundos confrontando com Maria do Carmo de Sá Venancio; 23,58 m do lado esquerdo confrontando com o lote 06;

III – Área de 252,90 m² (duzentos e cinquenta e dois metros e noventa centímetros quadrados), que corresponde à matrícula 18.075, lote 06, Quadra A, da Rua Benedita Belmiro Livi, loteamento Dona Olíria, Distrito do Cervo, neste município, com as seguintes medidas e confrontações: 11,12m de frente com a Rua Benedita Belmiro Livi; 23,58m do lado direito confrontando com o lote 05; 11,24m de fundos confrontando com Maria do Carmo de Sá Venancio; 21,94m do lado esquerdo confrontando com o lote 07.

Art. 2º O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I, II e III do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do tecnólogo em agrimensura Ailton Luis Dias Junior – CREA 371228MG – ART nº MG 20232326522, compreendendo a união das áreas mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e TRT formando a seguinte unidade:

QUADRA	LOTE	AREA/LOTE
A	4	814,02m²

Art. 3º Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 10 de novembro de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal